



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº.38, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.178, de 12 de dezembro de 2019 c/c Lei nº. 3.198, de 12 de março de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº. 171, de 19 de dezembro de 2019, passando a vigor, com nova redação:

“Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 1.668.568,90 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Chefia de Gabinete	04.122.0002.2007	3.1.90.13.00.00	216	133.713,78
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2018	3.1.90.13.00.00	216	133.713,78
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2021	3.1.90.13.00.00	216	133.713,78
02.06	Principal da Dívida Contratual Resgatado	28.843.0002.2239	4.6.90.71.00.00	216	1.000.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2024	3.1.90.13.00.00	216	133.713,78
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2036	3.1.90.13.00.00	216	133.713,78
	TOTAL				1.668.568,90”

Art. 2º. (...)

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito